

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2.009), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde eu, Oficial de Justiça infra-assinado, me encontrava para dar cumprimento à determinação Judicial expedida nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, registro geral n. 947/08, requerida por BANCO DO BRASIL S.A que promove contra MARIA APARECIDA PEREIRA GALINA DA SILVA – ME e OUTROS, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício Cível, pela qual, depois de feita as observações legais e com as devidas cautelas, procedi com a PENHORA sobre os bens pertencentes aos executados, que deverá recair sobre:*****

1-) “UM TERRENO urbano, situado nesta cidade, com frente para a Rua Acre, lado par, medindo 6,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando em ambos os lados e fundos com propriedade de Roberto Gonçalves de Andrade e sua mulher, na quadra delimitada pela Rua Acre, Rua Espírito Santo, Travessa Sapucaia e Travessa Manucci, da qual dista 13,50 metros”. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 184.405 e objeto da matrícula n. 87.147 junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local, pertencente aos co-executados Anísio da Silva e Maria Aparecida Pereira Galina da Silva;*****

2-) “ UM TERRENO urbano, situado nesta cidade, com frente para a Rua Acre, lado par, medindo 6,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando em ambos os lados e fundos com propriedade de Roberto Gonçalves de Andrade e sua mulher, na quadra delimitada pela Rua Acre, Rua Espírito Santo, Travessa Sapucaia e Travessa Manucci, da qual dista 7,50 metros”. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n. 184.404 e objeto da Matrícula n. 87.148 junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local, pertencentes aos co-executados Anísio da Silva e Maria Aparecida Pereira Galina da Silva;*****

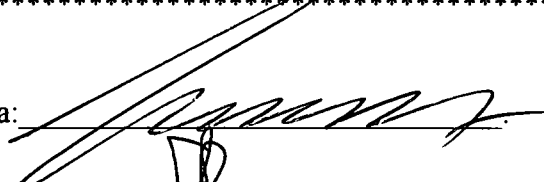
3-) “ UM TERRENO situado nesta cidade, localizado na Vila Amélia, lote n. 14 da quadra n. 02, com frente para a Rua Silva Batista, medindo 10,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando com os lotes n. 1, 2, 3, 4 e 5, de outro lado com o lote n. 15, e pelos fundos com o lote n. 10, sem benfeitorias em aberto. Objeto da Matrícula n. 52.756 junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local.” Pertencente aos co-executados Anísio da Silva e Maria Aparecida Pereira Galina da Silva;*****

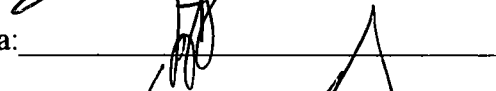
4-) “UM pequeno prédio residencial, situado nesta cidade, na Rua Mato Grosso, n. 836, no Bairro Ipiranga, construído de tijolos, coberto de telhas, contendo instalações de água, esgoto e luz, com seu respectivo terreno que mede 6,50 metros de frente, por 10,00 metros de frente aos fundos por um lado, do outro lado mede 6,80 metros também da frente aos fundos, tendo nos fundos a largura de 5,25 metros, confrontando de um lado com propriedade de Arésio Sanches, de outro lado e fundos, também com propriedade de Arério Sanches, localizado a 10,00 metros do alinhamento da Rua Espírito Santo.” Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 51.086 e objeto da Matrícula n. 24.730 junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local. Pertencentes aos co-executados Ledemir da Silva e Regina Claudia Andreuci Silva;*****

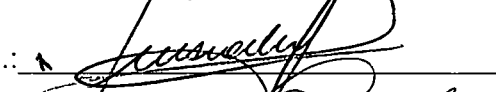
5-) “ UM TERRENO urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote n. 02, da quadra n. 13, do loteamento denominado Vila Amélia, com frente para a Rua São Salvador, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros de cada lado da frente aos fundos, encerrando a área superficial de 250,00 metros quadrados, (continua na folha 02).

confrontando-se pela frente a referida via pública, de um lado com o lote n. 01, de outro lado com o lote n. 03, e pelos fundos com o lote n. 12. " Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 49.500 e objeto de Matrícula n. 61.776 junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local, pertencente ao co-executado Ledemir da Silva.*****

NADA MAIS. Tudo de conformidade com o que foi requerido e determinado. Após feita a PENHORA, nomeei os executados ANÍSIO DA SILVA e LEDEMIR DA SILVA como FIEL DEPOSITÁRIOS, cada um das suas respectivas propriedades acima mencionadas e descritas, que bem e fielmente aceitaram o encargo, sendo advertidos que não poderão abrir mão dos bens sem a prévia autorização do MM. JUIZ de Direito da Terceira Vara Cível local, sob as Penas da Lei. Em seguida, LAVREI o presente AUTO que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado destas diligências, que datilografei e subscrevi, pelo Oficial de Justiça companheiro, pelos depositários, pelo(s) executado(a)(s) e por duas testemunhas. O referido é verdade e dou fé.*****

- O Oficial de Justiça: 

- O Oficial de Justiça: 

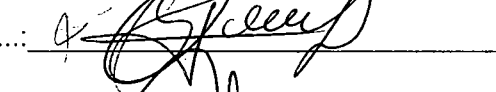
- O Depositário.....: 

- O Depositário.....: 

- O Executado.....: 

- A Executada.....: 

- O Executado.....: 

- A Executada.....: 

- Testemunha.....: 

- Testemunha.....: 